

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

REQUERIMENTO Nº , DE 2008

(Do Sr. Osório Adriano)

Solicita realização de audiência pública para debater o PL-7.137/2002, que Altera a Lei nº 8245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 32, IV, e 255 a 258, do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada, em data a ser agendada por essa Presidência, audiência pública para debater o **Projeto de Lei nº 7.137, de 2002**, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, que visa equilibrar a relação contratual locatícia pertinente aos *shopping-centers*, convidando, para tanto, personalidades afins que, na concepção de Vossa Excelência, possam contribuir para o debate.

JUSTIFICATIVA

Pela relevância e importância do tema, dados os diversos interesses envolvidos e por ser a principal ponta comercial e de propaganda de praticamente todos os municípios de pequeno, médio e grande porte no País, creio que devemos desenvolver um debate sério e circunstanciado acerca dos condomínios responsáveis pelos shopping-centers em todo o Brasil.

O tema se caracteriza, principalmente, por sua diversidade em relação a condomínios residenciais e pela lacuna legal existente em nosso campo jurídico, causando enorme insegurança legal para os empreendedores comerciais. Tal fato coloca em risco importante fatia da mão-de-obra operacional do setor terciário da economia nacional e impõe a esta Casa a obrigação de regulá-lo, como forma de dar uma rápida e definitiva resposta à sociedade.

Sala da Comissão, em de de 2008

Deputado Osório Adriano

DEM/DF